

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0231/2011

SÚMULA: Fica Transferido o Feriado Municipal do dia 13 de novembro do corrente ano e dá outras providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido o feriado de “**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – PARANÁ**” do dia 13 de novembro de 2011, para o dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. – Os serviços considerados essenciais como SAÚDE e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2.011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal